

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 04 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 163/2025**

Renova o reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo de Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade a Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contida no Processo nº 080/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI Nº 164/2025, relatado pela Conselheira Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti, aprovado na Sessão Plenária do dia 06 de novembro de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Renovar o reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo de Tecnológico Informação e Comunicação, nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, localizada Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, sala 01, Bairro Universitário, CEP: 64.760-000, em São João do Piauí (PI), mantida pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA sob o CNPJ nº 16.466.684/0002-32

Art. 2º - Determinar que a direção da instituição submeta os diplomas expedidos para os estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti  
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 163/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 04/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 09/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021493976** e o código CRC **F07C6894**.